



# MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000  
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

## LEI Nº 265/2013

Referenda o Convênio nº 13/2013 que celebram o Estado do Paraná, por intermédio do DETRAN-PR – DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANÁ e o Município de SABAUDIA, para o fim que especifica.

A Câmara Municipal de Sabaudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica referendado o Convenio nº 13/2013 protocolo firmado entre o **MUNICÍPIO DE SABAUDIA** e o **DETRAN-PR – DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, cujo convênio objetiva a cooperação técnica, administrativa entre as partes, visando atendimento das obrigações mútuas determinadas pela legislação de trânsito, para o **planejamento e operacionalização da Sinalização Viária Urbana: Horizontal e vertical**, compreendendo a contratação de projetos e respectiva execução dos **MUNICÍPIOS ADESISTAS**.

Art. 2º. Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sabaudia, 31 de Outubro de 2013.

**EDSON HUGO MANUEIRA**

Prefeito Municipal